

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 28/2005

Orçamento suplementar da Assembleia da República para 2005

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o orçamento suplementar para o ano de 2005, anexo à presente resolução.

Aprovada em 28 de Abril de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

(Em euros)

Rubrica	Designação	2005 inicial	Observações	2005 corrigido
	Receitas correntes	89 291 160,19		89 236 062,19
05 01 01-a)	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DO	27 000	1	23 000
05 01 01-b)	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DP	153 000	1	100 000
06 01 01	Transferências correntes/transferências do OE/Estado — AR	88 676 610,19		88 676 610,19
07 01 01	Venda de bens/material de escritório	1 000		1 000
07 01 02-a)	Venda de bens/livros e documentação/edições da AR	5 000		5 000
07 01 02-b)	Venda de bens/livros e documentação/outras editoras	25 000	1	13 000
07 01 03	Venda de bens/bens inutilizados	1 000		1 000
07 01 04	Venda de bens/artigos para venda	25 000		25 000
07 01 99	Venda de bens/outros	2 500		2 500
07 02 03	Venda de senhas de refeição	240 000		240 000
07 02 05	Reprodução de documentos	1 000		1 000
07 02 99	Outros	500		500
07 03 01	Rendas/edifícios	44 500		44 500
08 01 99-a)	Outras receitas correntes — AR		2	7 000
08 01 99-b)	Outras receitas correntes — CNPD	89 050		89 050
08 01 99-c)	Outras receitas correntes — Provedoria de Justiça		3	6 902
	Receitas de capital	5 384 996,04		5 406 996,04
09 02 00	Outros bens de investimento	22 000	4	22 000
10 01 01	Transferências de capital/transferências do OE/Estado — AR	5 384 996,04		5 384 996,04
	Outras receitas	4 100 000		10 191 238,48
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100 000	5	140 000
16 01 01	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — AR	3 500 000	6	9 383 198,20
16 01 02-a)	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — Provedoria de Justiça	500 000	7	634 740
16 01 02-b)	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — CNPD		8	33 300,28
17 01 00	Operações de tesouraria — IVA			0
	<i>Total</i>	98 776 156,23		104 834 296,71

Notas explicativas

1 — Anulação por contrapartida dos reforços referidos nos pontos 2, 4 e 5.

2 — Inserção da rubrica «Outras receitas correntes — AR» tendo em vista a inscrição de montantes relativos a outras receitas entretanto cobradas.

3 — Inserção da alínea «Outras receitas correntes — Provedoria de Justiça» de forma a inscrever o montante entretanto designado por esta entidade autónoma.

4 — Inserção da rubrica «Outros bens de investimento» tendo em vista a inscrição de montante relativo à venda de computadores portáteis.

5 — Reforço da rubrica face à execução registada até 29 de Fevereiro de 2005.

6 — Reforço da rubrica «Saldo de gerência da AR» em € 5 883 198,20, correspondendo ao diferencial entre o saldo de gerência apurado e o previsto por ocasião do OAR 2005.

7 — Reforço da rubrica «Saldo de gerência da Provedoria de Justiça» no montante de € 134 740, correspondendo ao diferencial entre o saldo de gerência apurado e o previsto por ocasião do OAR 2005, com o objectivo de integrar, em termos orçamentais, nas transferências correntes, para posterior entrega à Provedoria de Justiça.

8 — Inclusão da rubrica «Saldo de gerência — CNPD» para integração de € 33 300,28, relativos ao saldo de gerência apurado por esta entidade que não estava previsto no OAR 2005.

(Em euros)

Rubrica		OAR 2005 inicial	Observações	OAR 2005 corrigido
	Despesas correntes	93 231 481,19		98 509 539,89
	Actividades parlamentares	53 452 462,56		56 573 652,93
	Presidente da Assembleia da República	103 800		106 040,90
01 01 01	Deputados	66 250	1	67 677
01 01 02	Vencimentos extraordinários	11 050	1	11 293,10
01 01 10	Representação (certa e permanente)	26 500	1	27 070,80
	Gabinete de Apoio do PAR	1 029 628		1 055 004,97
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	763 828	1	778 895,38
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença	7 140		7 140

(Em euros)

Rubrica		OAR 2005 inicial	Observações	OAR 2005 corrigido
01 01 11	Subsídio de refeição	13 440	1	13 849,94
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	127 304,67	1	130 105,37
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	8 000	1	12 500
01 03 03	Prestações familiares e complementares	10 915,33		10 915,33
01 03 04	Contribuições para a segurança social	52 000	1	52 992,45
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	47 000	2	48 606,50
	Vice-Presidentes, Secretários e Vice-Secretários	964 550		977 579,32
01 01 01	Deputados	496 700	1	506 076,47
01 01 02	Vencimentos extraordinários	82 800	1	84 621,60
01 01 10	Representação (certa e permanente)	99 350	1	101 181,25
01 02 03	Ajudas de custo	146 400		146 400
02 02 09-a)	Transportes — Deputados	139 300		139 300
	Gabinetes de apoio	276 331,33		351 255,33
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	177 800	1	239 800
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação	42 000	1	42 924
01 01 11	Subsídio de refeição	6 200	1	6 700
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	36 633,33	1	40 133,33
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	7 193		7 193
01 03 03	Prestações familiares e complementares	2 655		2 655
01 03 04	Contribuições para a segurança social	3 850	1	11 850
	Conselho de Administração	72 446,88		73 580,44
01 01 10	Representação (certa e permanente)	62 100	1, 3	64 580,68
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	10 346,88	3	8 999,76
	Grupos parlamentares	855 568,63		876 215,07
01 01 10	Representação (certa e permanente)	111 750	1	113 844,03
04 05 01	Subvenção para encargos de assessoria aos Deputados	592 272	1	607 014
04 05 02	Subvenção para os encargos com comunicações	151 546,63	1	155 357,04
	Gabinetes de apoio	6 004 757,12		6 249 379,82
01 01 04	Pessoal dos gabinetes de apoio aos GP	4 440 000	1, 4	4 540 000
01 01 11	Subsídio de refeição	154 000	1	178 000
01 01 13	Subsídios de férias e de Natal — Pessoal dos GP	740 000	1, 4	800 000
01 01 15	Remuneração por doença/maternidade/paternidade	10 000		10 000
01 02 02	Horas extraordinárias	126 757,12	1, 4	168 879,82
01 03 03	Prestações familiares e complementares	34 000	5	40 500
01 03 04	Contribuições para a segurança social	500 000	1	512 000
	Comissões parlamentares	824 800		826 139,75
01 01 10	Representação (certa e permanente)	68 300	1	69 639,75
02 02 09-b)	Transportes	5 000		5 000
02 02 10	Representação dos serviços	1 500		1 500
02 02 13	Estudos, pareceres, projectos e consultoria		6	750 000
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	750 000	6	
	Deputados	17 434 700		19 055 577,66
01 01 01	Deputados	9 000 000	1	9 500 000
01 01 02	Vencimentos extraordinários	1 500 000	1	1 600 000
01 01 10	Representação (certa e permanente)	580 000	1	590 790,71
01 02 03	Ajudas de custo	2 512 700		2 512 700
01 02 05	Subsídio de reintegração	350 000	7	1 350 000
01 03 03	Prestações familiares e complementares	22 000	5	24 000
01 03 04	Contribuições para a segurança social	425 000	1	433 086,95
01 03 06	Seguros	55 000		55 000
02 02 09-a)	Transportes — Deputados	2 990 000		2 990 000
	Parlamento Europeu	1 199 860		1 222 975,41
01 01 01	Deputados	993 500	1	1 012 179,25
01 01 02	Vencimentos extraordinários	166 000	1	169 652
01 03 03	Prestações familiares e complementares	360		360
01 03 04	Contribuições para a segurança social	40 000	1	40 784,15
	Comemorações do 25 de Abril	10 000		22 252
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas	2 000	8	
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração	1 500	8	3 000
02 01 17	Outros bens	250		250
02 02 10	Representação dos serviços	850	8	12 8500
02 02 11	Seguros	200	8	
02 02 15	Seminários, exposições e similares	3 200		3 200
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	2 000	2	2 952
	Deslocações em território nacional	97 040		97 040
01 02 03	Ajudas de custo	2 040		2 040
01 02 06	Locação de material de transporte	5 000		5 000

(Em euros)

Rubrica		OAR 2005 inicial	Observações	OAR 2005 corrigido
02 02 10	Representação dos serviços	5 000		5 000
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	70 000		70 000
02 02 12-b)	Estadas	15 000		15 000
	Deslocações ao estrangeiro	2 267 690,11		2 275 941,71
01 02 03	Ajudas de custo	486 090,11		486 090,11
02 02 10	Representação dos serviços		9	2 000
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	1 200 000	2	1 202 475,60
02 02 12-b)	Estadas	506 000	2	509 701
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	75 600	2	75 675
	Grupos parlamentares de amizade	112 700		115 752
01 02 03	Ajudas de custo	23 875		23 875
02 02 06	Locação de material de transporte	3 250		3 250
02 02 10	Representação dos serviços	19 900		19 900
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	33 300		33 300
02 02 12-b)	Estadas	23 875	2	24 547
02 02 15	Seminários, exposições e similares	2 500		2 500
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	6 000	2	8 380
	Recepção de delegações e entidades oficiais	488 352		521 521,87
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas	58 900		58 900
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração	12 000		12 000
02 02 06	Locação de material de transporte	23 000	2, 5	33 450
02 02 09-b)	Transportes — Outras situações	1 650	2	1 913,44
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	63 950		63 950
02 02 12-b)	Estadas	268 500	2	275 716,25
02 02 19-b)	Outros trabalhos especializados — Serviços de restaurante, refeitório e cafeteria	1 300	5	11 300
02 02 19-c)	Serviços especializados — Outros	59 052	2	64 292,18
	Parlamento das crianças e dos jovens	59 600		59 600
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença	23 800		23 800
01 02 03	Ajudas de custo	2 550		2 550
02 01 05-a)	Material de escritório	500		500
02 02 08	Comunicações	100		100
02 02 10	Representação dos serviços	9 150		9 150
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	1 500		1 500
02 02 12-b)	Estadas	2 000		2 000
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	20 000		20 000
	Outros encargos parlamentares	21 650 638,49		22 687 796,68
04 04 01	Subvenções aos partidos políticos representados na AR	14 289 638,49	1, 4	15 144 796,68
04 04 02	Subvenção estatal para campanhas eleitorais	7 312 000	1	7 494 000
06 02 03	Quotizações	49 000		49 000
	Actividades de apoio	23 665 446,50		24 662 932,02
	Serviços da Assembleia da República	14 398 514,63		14 644 262,83
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	10 660 000	1	10 819 601,35
01 01 05	Pessoal contratado a termo	43 524	10	25 880,50
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa e avença	501 145,20	2	508 317,12
01 01 07	Pessoal aguardando aposentação	100 000	1	101 725,37
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação	351 157,79	1	356 310,85
01 01 09	Subsídios diversos (certos e permanentes)	16 949,52	1	17 238,84
01 01 10	Representação (certa e permanente)	63 653,12	1	96 107,06
01 01 11	Subsídio de refeição	320 000	1, 10	324 064,98
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	1 867 445	1	1 900 245,44
01 01 14	Remunerações por doença, maternidade/paternidade	10 000		10 000
01 02 01	Trabalhos em dias de descanso e feriados	115 000		115 000
01 02 03	Ajudas de custo	30 000		30 000
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis e eventuais)	260 000	1	264 044,65
01 03 04	Contribuições para a segurança social	11 140	1, 10	7 726,66
02 02 09-b)	Transportes — Outras situações	12 500		12 500
02 02 10	Representação dos serviços	13 500	11	27 000
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	12 500	11	18 500
02 02 12-b)	Estadas	10 000		10 000
	Gabinete do Secretário-Geral	427 486,87		439 196,05
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	341 088,33	1	347 498,55
01 01 10	Representação (certa e permanente)	13 050,48	1	13 289,21
01 01 11	Subsídio de refeição	5 500	1	5 601,09
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	56 848,06	1	58 098,72
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis e eventuais)		9	2 500
01 03 03	Prestações familiares e complementares		9	1 000
01 03 04	Contribuições para a segurança social	11 000	1	11 208,48
	Formação de pessoal	190 175		211 907,68
01 02 04	Formação	27 000		27 000
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	975		975

(Em euros)

Rubrica		OAR 2005 inicial	Observações	OAR 2005 corrigido
02 02 12-b)	Estadas	200		200
02 02 14	Formação	162 000	2, 5	178 732,68
02 02 19-b)	Outros trabalhos especializados — Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria		9	5 000
	Acção social	1 205 910		1 355 910
01 03 01	Encargos com a saúde	1 000 000	5	1 150 000
01 03 03	Prestações familiares e complementares	165 000		165 000
01 03 05	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 460		2 460
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	38 450		38 450
	Despesas de funcionamento	7 336 450		7 903 857,25
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	60 000	2	60 310
02 01 03	Limpeza e higiene	40 000		40 000
02 01 04	Vestuário e artigos pessoais	30 000		30 000
02 01 05-a)	Material de escritório	136 000	2	147 227,64
02 01 05-b)	Consumo de papel	60 000	2	60 952
02 01 05-c)	Consumíveis de informática	210 000	2	210 596,50
02 01 08	Material de transporte — Peças	11 600		11 600
02 01 09	Material de consumo hoteleiro	5 000		5 000
02 01 10	Outro material — Peças	5 000		5 000
02 01 13	Ferramentas e utensílios	3 000		3 000
02 01 14-a)	Livros e documentação	82 000	2	82 277,36
02 01 14-b)	Outras fontes de informação	95 000		95 000
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração	30 000		30 000
02 01 16	Consumíveis de gravação áudio-visual	25 000		25 000
02 01 17	Outros bens	57 500	2	63 475,02
02 02 01-a)	Água	90 000		90 000
02 02 01-b)	Electricidade	410 000		410 000
02 02 02	Limpeza e higiene	708 000	2	719 230,42
02 02 03	Conservação de bens	70 000	2, 12	174 181,39
02 02 04	Locação de edifícios	16 000		16 000
02 02 06	Locação de material de transporte	20 000	5	22 000
02 02 07	Locação de outros bens	290 000	2	290 808,70
02 02 08	Comunicações	764 580	2	784 824,18
02 02 09-b)	Transportes — Outras situações	83 000	2	93 055,54
02 02 10	Representação dos serviços		9	18 000
02 02 11	Seguros	35 000	2	36 122,52
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens		9	12 000
02 02 13	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	217 000		217 000
02 02 17	Vigilância e segurança	35 000	5	50 000
02 02 18	Assistência técnica	1 971 420	2, 12	1 967 562,11
02 02 19-b)	Outros trabalhos especializados — Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	770 000	2, 9	956 288,39
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	979 350	2	1 150 345,48
02 02 20	Utilização de infra-estruturas de transportes	9 000		9 000
02 02 21	Outros serviços	10 000		10 000
03 06 01	Outros encargos financeiros	8 000		8 000
	Gabinete médico	106 910		107 798,22
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença	52 000		52 000
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação	39 000	1	39 718,22
01 01 11	Subsídio de refeição	910	1	937
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	6 500	1	6 643
02 01 06	Produtos químicos e farmacêuticos	4 000		4 000
02 01 07	Material de consumo clínico	4 500		4 500
	Actividade editorial	2 299 700		2 524 567,20
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas	615 000	13	245 000
02 01 12	Mercadorias para venda	75 000	2, 13	554 348,36
02 02 05	Locação de material de informática	3 000		3 000
02 02 07	Locação de outros bens	21 600		21 600
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	1 500		1 500
02 02 12-b)	Estadas	6 500	2	6 983,84
02 02 15	Seminários, exposições e similares	35 000		35 000
02 02 16	Publicidade	122 200		122 200
02 02 19-a)	Diário da Assembleia da República	700 000		700 000
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	619 500	2	734 535
03 06 01	Outros encargos financeiros	400		400
06 02 99	Outros	100 000		100 000
	Cooperação interparlamentar	843 612		880 814,93
01 01 05	Pessoal contratado a termo		10	17 643,50
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa/avença	63 000		63 000
01 01 11	Subsídio de refeição		10	674,08
01 02 03	Ajudas de custo	75 000		75 000
01 03 04	Contribuições para a segurança social		10	3 634,60
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas	5 000		5 000

(Em euros)

Rubrica		OAR 2005 inicial	Observações	OAR 2005 corrigido
02 02 12-a)	Deslocações — Viagens	95 000		95 000
02 02 12-b)	Estadas	110 000	2	110 866,25
02 02 14	Formação	25 000		25 000
02 02 19-c)	Outros trabalhos especializados — Outros	3 750		3 750
04 03 01	Cooperação interparlamentar	466 862	2	481 246,50
	Financiamento de entidades	10 957 887,91		10 913 980,19
	Transferências correntes	10 957 887,91		10 913 980,19
04 01 01	Alta Autoridade para a Comunicação Social	1 966 785,38		1 966 785,38
04 01 02	Comissão Nacional de Eleições	1 409 500		1 409 500
04 01 03-a)	Provedoria de Justiça — TF	5 035 926		5 035 926
04 01 03-b)	Provedoria de Justiça — Saldo de gerência	440 321	14	375 061
04 01 03-c)	Provedoria de Justiça — Receitas próprias		14	6 902
04 01 04-a)	Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF	1 320 190		1 320 190
04 01 04-b)	Comissão Nacional de Protecção de Dados — RP	89 050		89 050
04 01 04-c)	Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência		14	14 450,28
04 01 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	645 115,53		645 115,53
04 02 01	Grupo Desportivo Parlamentar	13 000		13 000
04 02 99	Outras	38 000		38 000
	Outras actividades	1 980 534,86		2 830 095,30
06 01	Dotação provisional — Corrente	1 980 534,86	15	2 830 095,30
	Conselho de Fiscalização dos Serviços de Informações	31 837,36		118 837,36
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes		16	77 000
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 370,80		25 370,80
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	4 966,56	5	14 966,56
02 02 09-b)	Transportes — Outras situações	1 500		1 500
	Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz			4 660
01 02 03	Ajudas de custo		17	2 500
02 02 08	Comunicações		17	2 160
	Despesas de capital	5 544 675,04		6 324 756,78
	Cooperação interparlamentar	45 000		45 000
07 01 05	Equipamento de informática	30 000		30 000
07 01 06	Software informático	15 000		15 000
	Outras actividades	100 000		157 000
06 01	Dotação provisional — Capital	100 000	15	157 000
	Investimento	5 184 819,04		5 689 050,78
07 01 02	Edifícios	3 049 236	2	3 078 535,54
07 01 05	Equipamento de informática	500 000	2	882 970,74
07 01 06	Software informático	890 712,10		890 712,10
07 01 07	Equipamento administrativo	502 144	2, 18	519 508,56
07 01 09	Artigos e objectos de valor	15 000	5	24 990
07 01 10	Equipamento de gravação áudio-visual	200 339		200 339
07 01 11	Outros investimentos	27 387,94	2	27 994,84
07 02 11	Locação financeira — Outros investimentos		18	64 000
	Financiamento de entidades	214 856		433 706
	Transferências de capital	214 856		433 706
08 01 01	Alta Autoridade para a Comunicação Social	76 752		76 752
08 01 02	Comissão Nacional de Eleições	22 500		22 500
08 01 03-a)	Provedoria de Justiça — TF	35 321		35 321
08 01 03-b)	Provedoria de Justiça — Saldo de gerência	59 679	14	259 679
08 01 04-a)	Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF	14 790		14 790
08 01 04-b)	Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência		14	18 850
08 01 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	5 814		5 814
	Total	98 776 156,23		104 834 296,71

Notas explicativas

1 — Actualização das dotações indexadas ao salário mínimo nacional (2,5%), nomeadamente onde se contabiliza o *plafond* dos gabinetes de apoio aos grupos parlamentares e as subvenções a pagar aos partidos políticos e aos grupos parlamentares, e das rubricas onde se registam os vencimentos e demais abonos de forma a fazer reflectir os efeitos da actualização ao nível das remunerações (2,2%) e ao nível dos subsídios de refeição (3,5%) estipulados para 2005.

2 — Reforço das dotações em função dos encargos transitados de 2004.

3 — Reforço da rubrica em virtude de não ter existido uma correcta afectação do montante a abonar ao representante dos funcionários parlamentares no Conselho de Administração.

4 — Actualizar as rubricas relativas ao *plafond* para os grupos parlamentares e à subvenção aos partidos políticos em virtude da variação inerente aos resultados das eleições legislativas, no primeiro caso, dada a diferente distribuição do número de deputados e, no segundo caso, tendo em conta o maior número de votos registado.

5 — Correção da dotação em função da taxa de execução observada nos dois primeiros meses do ano.

6 — Inscrição de nova rubrica visando a reclassificação de um estudo a ser realizado no âmbito da subactividade 108 — Comissões parlamentares.

7 — Reforço para fazer face ao maior número de atribuições deste subsídio, inerentes às últimas eleições legislativas.

8 — Reforço e reclassificação dos montantes inerentes às comemorações do 25 de Abril não considerados em orçamento inicial.

9 — Inscrição de novas rubricas em determinadas actividades que apenas se revelaram necessárias durante a execução do orçamento, uma vez que se tem por base um novo classificador económico.

10 — A alteração registada visa proceder à melhor afectação de um contrato a termo que existe no âmbito da actividade de «Cooperação», anteriormente considerada em «Serviços da AR».

11 — Em virtude da não existência destas rubricas noutras actividades, o consumo das mesmas mostra-se elevado, pelo que há necessidade de reforço.

12 — Reforço em «Conservação de bens», com contrapartida de anulação de igual valor em «Assistência técnica», em virtude de utilização de um novo classificador.

13 — Reafectação dos montantes relativos às aquisições efectuadas no âmbito da actividade editorial inerentes à utilização de um novo classificador.

14 — Inscrição de valores relativos às entidades autónomas no que diz respeito ao diferencial do saldo de gerência apurado pela Provedoria de Justiça e pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto), distribuído por despesas correntes e de capital, e ainda das receitas próprias consideradas pela Provedoria de Justiça.

15 — Reforço da dotação provisional tendo em vista integrar o remanescente do saldo de gerência efectivamente apurado, distribuído por despesas correntes e de capital.

16 — Inscrição da despesa inerente às remunerações devidas aos membros do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º da lei quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, constante da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e com o despacho conjunto n.º 206/2005, de 25 de Fevereiro, publicado em 9 de Março de 2005, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

17 — Criação da actividade «Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz», com o objectivo de fazer face às despesas a serem suportadas pelo orçamento da Assembleia da República, nomeadamente «Ajudas de custo» e «Comunicações».

18 — Transferência do valor relativa à aquisição de duas centrais telefónicas, inicialmente considerada na rubrica «Equipamento administrativo», para a rubrica «Locação financeira — Outros investimentos», uma vez que no decorrer do processo de aquisição se mostrou mais vantajosa esta opção.

Resolução da Assembleia da República n.º 29/2005

Designação de vogais do Conselho Superior da Magistratura eleitos pela Assembleia da República

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *h*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, designar como vogais do Conselho Superior da Magistratura os seguintes cidadãos:

Efectivos:

Carlos Manuel Figueira Ferreira de Almeida.
João Calvão da Silva.
Luís Augusto Máximo dos Santos.
Vítor Manuel Pereira de Faria.
Eduardo Vera-Cruz Pinto.
Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.
José Luís Moreira da Silva.

Suplentes:

Rui Filipe Serra Serrão Patrício.
Pedro Alexandre Vicente de Araújo Lomba.
Eduardo Jorge Glória Quinta Nova.

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

Resolução da Assembleia da República n.º 30/2005

Eleição de cinco representantes da Assembleia da República para o Conselho Superior do Ministério Público

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *g*) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, eleger os seguintes membros para o Conselho Superior do Ministério Público:

Efectivos:

Rui Carlos Pereira.
Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva.

Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira.

João José Garcia Correia.

António José Barradas Leitão.

Suplentes:

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.
José Eduardo Rego Mendes Martins.
Maria Gabriela Certã Ventura.

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

Resolução da Assembleia da República n.º 31/2005

Eleição da delegação da Assembleia da República na Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 58/2004, de 6 de Agosto, eleger para a Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica os seguintes deputados:

Efectivos:

José Apolinário Nunes Portada (PS).
Fernando Mimoso Negrão (PPD/PSD).
José Luís Pereira Carneiro (PS).

Suplentes:

Agostinho Moreira Gonçalves (PS).
Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso (PPD/PSD).

Aprovada em 5 de Maio de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.